



Número: **0052981-38.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/08/2014**

Valor da causa: **R\$ 23.000,00**

Assuntos: **Propriedade Intelectual / Industrial, Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral, Antecipação de Tutela / Tutela Específica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI (EXEQUENTE)		ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA (ADVOGADO) WILSON FURTADO ROBERTO (ADVOGADO) marisete fedrigo (ADVOGADO)	
ASSOCIACAO DA VILA MILITAR (EXECUTADO)		VANESSA CAPELI PEREIRA (ADVOGADO)	
CVC BRASIL (EXECUTADO)		GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63276 034	09/09/2022 08:49	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
CARTÓRIO UNIFICADO CÍVEL DA CAPITAL
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO

Av. João Machado, 532, Centro, João Pessoa-PB - CEP: 58.013-520 - 3º andar. 14ª Vara Cível da Capital

PROCESSO Nº: 0052981-38.2014.8.15.2001

CERTIDÃO

Certifico que o alvará 126/2022, expedido no ID57681537, segue exatamente os dados indicados na petição de ID54646671, **Banco ViaCredi 085, Agência 0101-5, Conta Corrente 857.079-5, titularidade do autor, CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI, inscrito no CPF sob o nº 766.789.700-04.**

Em virtude da petição de ID54646239 juntada pela parte autora, faço os autos conclusos.

João Pessoa-PB, em 9 de setembro de 2022

ROSA GERMANA SOUZA DOS SANTOS LIMA

Analista/Técnico Judiciário

